



## Antropologia filosófica, ética e direito em Lima Vaz

*Philosophical anthropology, ethics and law in Lima Vaz*

*João Alberto Wohlfart<sup>1</sup>*

### **Resumo**

O artigo tenta expor alguns elementos estruturantes do pensamento do filósofo brasileiro Lima Vaz. Como pensador sistemático, faremos uma abordagem hegeliana do pensamento de Lima Vaz que expõe a sua filosofia pelo viés da lógica dialética da *Doutrina do Conceito*. A estrutura metódica segue as trilhas sistemáticas do pensamento dialético. Na primeira parte expomos alguns elementos da Antropologia Filosófica no destaque de sua estrutura dialética. Na segunda parte expomos algumas noções sobre a Ética, com destaque na sua estruturação categorial. Por último, numa dedução a partir da Antropologia e da Ética, esboçamos as linhas fundamentais do Direito como um regramento das relações sociais. Como método de trabalho, será evidenciado o fundo da dialética hegeliana presente em Lima Vaz, que organiza o seu pensamento a partir das categorias de universalidade, particularidade e singularidade.

Palavras-chave: Antropologia Filosófica. Direito. Ética. Liberdade.

### **Abstract**

The article attempts to expose some structuring elements of the thought of Brazilian philosopher Lima Vaz. As a systematic thinker, we will take a Hegelian approach to Lima Vaz's thinking that exposes his philosophy through the dialectical logic of the Doctrine of the Concept. The methodical structure follows the systematic tracks of dialectical thinking. In the first part we expose some elements of Philosophical Anthropology in the highlight of its dialectical structure. In the second part we expose some notions about Ethics, with emphasis on its categorial structuring. Finally, in a deduction from Anthropology and Ethics, we outline the fundamental lines of law as a rule of social relations. As a method of work, it will be highlighted the background of the Hegelian dialectic present in Lima Vaz, which organizes his thinking from the categories of universality, particularity and uniqueness.

Keywords: Philosophical Anthropology. Right. Ethic. Freedom.

---

<sup>1</sup> Doutor em filosofia e pós-doutorando pela PUCRS.

## **Introdução**

O objetivo do trabalho que segue é evidenciar alguns elementos estruturantes do pensamento do filósofo brasileiro Henrique Claudio de Lima Vaz. Como se trata de um pensador rigorosamente sistemático considerado a partir da totalidade de sua obra, somente será possível resgatar a profundidade do seu pensamento através de uma abordagem sistemática. Lima Vaz é um grande filósofo, por tratar sistematicamente temas estruturantes da filosofia. Ao discutir com muita propriedade os principais pensadores da tradição filosófica, inclui nessa abordagem os principais estudiosos desses filósofos. O que interessa particularmente na formulação da abordagem que segue é o viés hegeliano como o principal interlocutor do pensamento de Lima Vaz, especialmente constatável em sua estrutura metódica.

Lima Vaz não é apenas um conhecedor dos filósofos clássicos e das mais variadas linhas de interpretação, mas os discute na perspectiva da atualidade histórica e filosófica. O filósofo brasileiro é antecipado pela tradição do pensamento filosófico dialético, na qual se destacam Agostinho, Nicolau de Cusa, Espinosa, Fichte, Hegel, Marx e Teilhard de Chardin. Lima Vaz recebe essa tradição filosófica e o conjunto do seu pensamento é mais uma formulação desse estilo de fazer filosofia.

O problema do artigo é o fundo hegeliano presente no pensamento de Lima Vaz. Uma coisa é certa, a matriz de racionalidade filosófica adotada pelo filósofo brasileiro é a *Doutrina do Conceito*, de Hegel, terceiro livro da *Ciência da Lógica*. A lógica das categorias de universalidade, particularidade e singularidade é a matriz lógica de todo o pensamento de Lima Vaz. Na esteira hegeliana, abordaremos alguns temas estruturantes do filósofo brasileiro, a saber, a *Antropologia Filosófica*, a *Ética Filosófica* e o *Direito*. Do ponto de vista metódico, a lógica dialética perpassa cada uma dessas partes e marca o entrelaçamento dessas unidades entre si. Cada uma dessas unidades está estruturada pela lógica exposta por Hegel nas categorias de universalidade, particularidade e singularidade. O artigo está estruturado em três partes: Na primeira, abordamos a *Antropologia Filosófica* em sua lógica de significação e estruturação. Na segunda, abordamos elementos estruturantes da *Ética Filosófica*, articulada pelo viés da

dialética hegeliana. Na terceira, tentamos esboçar alguns elementos acerca do Direito, como um desdobramento da Ética.

### **Antropologia Filosófica**

A *Antropologia Filosófica* é uma das obras estruturantes do pensamento de Lima Vaz. Nela mais facilmente fica plausível a sua concepção dialética e a sua metodologia de exposição. São duas as abordagens que o filósofo desenvolve nessa obra. A primeira delas desenvolve o método histórico, na rememoração das concepções de homem desenvolvidas ao longo da História da Filosofia, desde os antigos gregos até a contemporaneidade. Nessa abordagem, o filósofo tem como referência a Antropologia Filosófica intrínseca aos grandes sistemas filosóficos desenvolvidos ao longo da História da Filosofia, exposta numa continuidade dialética de sua evolução no tempo. Do ponto de vista filosófico, o filósofo olha para dentro da filosofia como um todo e de lá extrai a Antropologia Filosófica. A outra forma de abordagem é o método sistemático, no qual Lima Vaz expõe dialeticamente as estruturas constitutivas do ser humano, como uma diversidade na unidade e uma unidade na diversidade. Uma diversidade na unidade é constituída por uma multiplicidade de categorias e estruturas categoriais que constituem a unidade e totalidade do homem em autodeterminação racional. Uma unidade na diversidade caracteriza a exposição de múltiplas categorias num processo de sínteses cada vez mais elevadas e complexas integradas na síntese geral.

*Antropologia Filosófica* é um sistema do grande sistema construído por Lima Vaz. Uma simples leitura da obra do filósofo constata, com facilidade, a sua inspiração hegeliana. Na metodologia dialética de exposição, Lima Vaz começa pelo mais simples e mais imediato e complexifica a argumentação com categorias mais amplas e mais profundas. O filósofo começa a exposição com a categoria de corpo, situada na exterioridade do espaço e integrada nos mecanismos da natureza e da realidade. Situado no espaço, o corpo é estruturado pelas dimensões da física, como submetido à lei da gravidade, e da biologia, ao se determinar como um organismo. Através do corpo, o homem é integrado e assimilado pela exterioridade imediata da natureza e do mundo, como uma espécie de um simples estar no

mundo. Nessa abordagem, todos os componentes, estruturas e movimentos da natureza estão presentes no corpo humano mergulhado a estrutura do mundo. Porém, há uma dimensão especificamente humana que envolve a corporeidade, a saber, a sua totalidade intencional como a primeira manifestação da subjetividade explicitada na aprendizagem corporal de movimento como o jogo e o trabalho. É por esse viés que o corpo é uma dimensão constitutiva do ser humano, um componente ontológico estruturante, junto com uma multiplicidade de outras categorias.

O homem não se restringe à sua corporeidade. Essa limitação fundamental avança o discurso da *Antropologia Filosófica* para outros patamares de exposição. Submetido à exterioridade espacial, o homem contradiz essa condição inicial através da interiorização em direção à subjetividade com a categoria de psiquismo. Nas palavras de Lima Vaz, “a exterioridade objetiva do espaço-tempo do corpo é negada em si para ser conservada na sua interioridade subjetiva ou na sua referência ao centro unificador do Eu ou da consciência psicológica” (LIMA VAZ, 1991, p.189). O psiquismo representa a passagem da exterioridade do espaço para a interioridade do tempo, da afetividade e da imaginação. Nele, a exterioridade do mundo não é eliminada, mas suprassumida nas condições subjetivas da memória, da imaginação e da representação. Consolida-se a dialética da espacialização do tempo, na qual o homem aparece nas condições da exterioridade espacial, que dá lugar à temporalização do espaço, na qual a natureza e as coisas do mundo são determinadas no ritmo próprio da interioridade psíquica. Trata-se da intensidade vivida das experiências subjetivas nas quais as coisas do mundo são determinadas. Para Lima Vaz, “nesse nível, o Eu se apresenta como sujeito ou como polo unificador da vida psíquica” (LIMA VAZ, 1991, p.193).

Lima Vaz é explícito na exposição da estrutura dialética do ser humano caracterizada no caminho de autodeterminação que vai do mais simples ao mais complexo, do imediato ao mediatizado, da exterioridade imediata à interioridade refletida e na exposição de estruturas categoriais contrárias na síntese integradora das duas. Nessa abordagem, a exterioridade imediata do corpo e a interioridade imediata do psiquismo é uma primeira estrutura de oposição dialética do ser humano a ser suprassumida na categoria de Espírito. Nessa trajetória dialética, o Espírito suprassume a exterioridade imediata do corpo e a interioridade imediata

do psiquismo na dialética da exterioridade e da interioridade típica do Espírito. Nessa formulação dialética, o Espírito aparece no caminho da interiorização e da exteriorização como a conjugação da pulsão dos dois movimentos e dimensões. No primeiro movimento, no Espírito o homem avança para o nível máximo da sua interioridade quando se determina como razão, inteligência e liberdade. Em outras palavras, o Espírito humano é a matriz da racionalidade teórica do conhecimento racional no qual a inteligência capta a universalidade intrínseca do mundo, articulá-la logicamente e determiná-la na forma do pensamento sistematizado. O Espírito também é a matriz da liberdade e da autodeterminação do homem, numa espécie de subjetividade dialética que perpassa todo o sistema da *Antropologia Filosófica*. Por outro lado, o Espírito aparece como exterioridade qualificada na autoconstituição do círculo mais amplo e mais complexo que integra e supera os limites do corpo e do psiquismo. Como exterioridade qualificada, o Espírito é determinado como História universal no desenvolvimento espiritual das culturas e civilizações. Para Lima Vaz, “o entrelaçamento e a interdependência dessas formas constitui justamente a unidade da cultura como totalidade espiritual” (LIMA VAZ, 1991, p.205).

Em Lima Vaz, o Espírito possui uma significação e uma estruturação dinâmica vastíssima. O filósofo brasileiro recolhe as principais atribuições da tradição clássica e as sistematiza numa única exposição. Num entrelaçamento das principais significações civilizacionais, o Espírito é determinado como força vital (*pneuma*) de organização da vida, da cultura e da História, na dinâmica acima mencionada de interiorização e exteriorização. Nessa dialética, as esferas da Natureza, da Sociedade, da História e do Universo integram a interioridade e a exterioridade em processos dinâmicos nos quais um põe o outro e um é superado pelo outro. Outra dimensão do Espírito é o intelecto, a inteligência que lê por dentro das coisas, dos acontecimentos e da totalidade do mundo o sentido mais profundo e capta a universalidade racional. A inteligência é capaz de ler na particularidade do acontecimento a totalidade do mundo e de interligar os fenômenos na totalidade racional. Outra dimensão do Espírito é o *logos*, a lógica da ordem da razão e do mundo. Não se trata, evidentemente, de uma ordem estrutural estática, mas de uma ordem dinâmica que integra os processos de desenvolvimento do mundo, da História, do Universo e do Absoluto como um

conjunto de movimentos integrados. Seguramente, a expressão filosófica do *logos* universal é a *Ciência da Lógica* hegeliana, como a universalidade lógica e autodeterminação racional de todas as ciências, de todas as estruturas, de todos os sistemas e de todos os processos. A autoconsciência, como autorreflexividade, é outra dimensão constitutiva do Espírito que se conhece a si mesmo a partir de sua determinação e realização. Merece destaque na exposição de Lima Vaz a distinção e integração entre espírito finito e Espírito absoluto. Naquele, se distingue a inteligência e o inteligível, enquanto que nesse se identifica a inteligência e o inteligível, pois no Absoluto o inteligível é a sua própria inteligência. Sobre a dialética do Espírito, Lima Vaz escreve:

Essa circularidade dialética pode ser expressa igualmente no silogismo dialético da unidade estrutural do homem, no qual a universalidade do espírito é mediatizada pelo sujeito singular para determinar-se como espírito-no-mundo pela particularidade psicossomática, segundo a fórmula (U-S-P). Essa ordem de inteligibilidade *em-si* pode ser lida também inversamente como ordem de inteligibilidade *para-nós* (ordem de elaboração do discurso dialético), segundo um silogismo no qual a particularidade da estrutura psicossomática é mediatizada pelo sujeito singular e é suprassumida na universalidade do espírito segundo a fórmula (P-S-U) (LIMA VAZ, 1991, p. 225).

A circularidade dialética do Espírito é estruturada por dois silogismos que expressam o caminho que vai do noético ao somático e do somático ao noético. Dessa forma, o formato silogístico universalidade, singularidade e particularidade (USP) é denominado de inteligibilidade-em-si, em razão de que as estruturas do corpo e do psiquismo estão radicadas na universalidade do Espírito e dele recebem a significação antropológica e ontológica. Trata-se da ordem de fundamentação dos atos radicados na universalidade do Espírito, mediatizados pela singularidade do psiquismo e materializados na particularidade do corpo. Nesse movimento da racionalidade, o corpo e o psiquismo aparecem como derivações do movimento de autodeterminação racional do Espírito em processo de materialização na corporeidade. No círculo da estrutura do homem, o silogismo da fundamentação também é denominado como o silogismo da reflexão porque reflete o movimento de retorno do homem a si a partir da exterioridade do mundo e da materialidade do corpo. A estrutura do silogismo segue um viés claramente ontológico do ser humano como um ser eminentemente racional e espiritual. O silogismo particularidade, singularidade e universalidade (PSU) é denominado inteligibilidade-para-nós em razão da ampliação das categorias no processo de

universalização. O silogismo expressa a ordem lógica de formulação na qual o sujeito mediatiza o processo de universalização na categoria de Espírito que aparece como síntese entre a particularidade do corpo e a singularidade do psiquismo. É a estrutura lógica da dialética da expansão do ser humano, em cujo círculo o Espírito sintetiza a interioridade do psiquismo na reflexividade da razão e a exterioridade do corpo na universalidade absoluta do Espírito. Na síntese dos dois silogismos, o círculo completo estabelece o Espírito como fundamento primeiro e como finalidade última do movimento global, o que caracteriza a exteriorização do homem no corpo e no mundo, no silogismo da inteligibilidade-para-nós, e a interiorização do homem e do mundo no Espírito, no silogismo da inteligibilidade-em-si.

Uma vez fechada a categoria do Espírito como síntese das categorias da estrutura do ser humano, Lima Vaz passa para o sistema de relações. Pela estrutura, o homem é ontologicamente autocentralizado nele mesmo como um ser autônomo e livre, como uma subjetividade autodeterminada; na relação, o homem se abre para as mais variadas regiões que caracterizam o mundo “exterior”. Seguindo a trilogia dialética, o sistema da relacionalidade antropológica é constituído pelas esferas da objetividade, da intersubjetividade e da transcendência. Nessa exposição, a objetividade é o campo da natureza e do mundo; a intersubjetividade é o campo da História; a transcendência é o universo do Absoluto. Trata-se de um sistema no qual a totalidade do homem é aberta à totalidade do mundo na constituição de um sistema de relações. Para Lima Vaz, “na relação de objetividade a primazia é dada ao corpo próprio; na relação de intersubjetividade a primazia é dada ao psiquismo, e na relação de transcendência a primazia é dada ao espírito” (LIMA VAZ, 1992, p.14). Há uma espécie de correspondência relacional no sentido de que a categoria de corpo está diretamente correlacionada com a categoria de objetividade; em razão da memória histórica, o psiquismo está diretamente correlacionado com a categoria de intersubjetividade; e a categoria de Espírito está diretamente correlacionada com a esfera relacional da transcendência. A categoria relacional da objetividade é a natureza como objeto da ciência e da tecnologia, e o mundo da vida como objeto da fenomenologia. A categoria relacional da intersubjetividade diz respeito ao universo da História universal como esfera máxima da eticidade, estruturada na relação de todos com todos mediatizada especialmente pelos Estados e a relação intercultural entre os povos. A transcendência diz respeito ao Absoluto como síntese de todos os contrários e da exterioridade da objetividade e da relacionalidade da intersubjetividade. Como em todas as outras categorias, Lima Vaz expõe uma dialética da transcendência em algumas expressões estruturantes da História da Filosofia, como o movimento ascensional no ser dos gregos, como o movimento descensional da existência

cristã e como dialética do sistema hegeliano enquanto síntese histórica. Lima Vaz formula a síntese entre objetividade e intersubjetividade:

A relação de transcendência é, pois, a suprassunção da não-reciprocidade da relação de objetividade e da reciprocidade da relação de intersubjetividade. Nela a não-reciprocidade tem lugar justamente na transcendência do Absoluto e na infinitude do seu ser que exclui qualquer relação real ou relação de dependência ad extra. Já a relação de reciprocidade é suprassumida na imanência do Absoluto ao sujeito de sorte que, no seu movimento para a transcendência, o sujeito é, na verdade, participação no mais íntimo do seu ser da infinita generosidade do Absoluto (LIMA VAZ, 1992, p.96).

Na exposição sistemática realizada por Lima Vaz, merece atenção a síntese realizada pelo filósofo brasileiro entre a objetividade e a intersubjetividade na categoria de transcendência. Conforme diz o texto, o Absoluto suprassume a não-relacionalidade da objetividade e a relacionalidade da intersubjetividade. Numa primeira aproximação, o Absoluto não é relacional porque à sua transcendência não se contrapõe outro absoluto, razão pela qual transcende e ultrapassa tudo. Por outro lado, como suprassunção da intersubjetividade, o Absoluto é imanente ao mundo e ao Universo como estrutura de interconexão universal, na esfera da relação das relações. A categoria de transcendência conjuga a absolutividade e relacionalidade, pois a absolutividade é a totalidade maximamente abrangente não ultrapassada por nada e que tudo ultrapassa e integra; e a intersubjetividade e relacionalidade caracterizam a estrutura de interconexão universal que relaciona tudo com tudo, a totalidade com cada sujeito e cada sujeito com a totalidade. Através da relacionalidade, o Absoluto é plausível, próximo e determinado no nível da contingência e das coisas; como transcendente, ultrapassa ilimitadamente tudo e expressa a finalidade absoluta de tudo. A abrangência do Absoluto contém tudo e não é contido e abarcado por nada. Em outras palavras, a síntese entre objetividade e intersubjetividade pode ser resumida em duas proposições segundo as quais Deus está em tudo e tudo está em Deus. A proposição segundo a qual Deus está em tudo pode ser compreendida como a imanência de Deus na Natureza, na História e no Universo; e a proposição segundo a qual tudo está em Deus caracteriza a sua universalidade e exterioridade máxima. Na proposição segundo a qual tudo está em Deus, tudo é determinado na universalidade, absolutividade e totalidade de Deus; e na proposição segundo a qual Deus está em tudo, Deus é determinado na contingência das coisas e do mundo, segundo a lógica da Encarnação do Verbo na Natureza e na História.

Lima Vaz estabelece o processo dialético em vários níveis de efetividade. O primeiro deles é o nível intercategorial, no qual as categoriais formam um círculo



completo. O segundo nível é a relação inter-regional, como um campo de relações entre as regiões categoriais. O terceiro nível é o da síntese global, no qual aparecem unificadas as estruturas e as relações na unidade da realização e da pessoa. Hegel organiza a *Antropologia Filosófica* a partir das categorias conceituais hegelianas da subjetividade da *Doutrina do Conceito*, a universalidade, a particularidade e a singularidade. A universalidade da *Antropologia Filosófica* é constituída pelas categorias de estrutura e relação, especialmente em razão da universalidade e ilimitação do Espírito, do ser e do Absoluto. A imediação da subjetividade e a autonomia da relacionalidade como duas regiões opostas representam o momento lógico da universalidade. A categoria da realização unifica no sujeito concreto e efetivo a estrutura e a relação, na medida em que a subjetividade se autodetermina na automanifestação correspondente com o momento categorial da particularidade. A unidade da subjetividade não é contraposta à abertura e à autocomunicação, mas a subjetividade livre é constituída na medida em que o ser humano se comunica e se abre aos diferentes campos da relacionalidade. Isso significa dizer que, na abertura à objetividade do mundo, à intersubjetividade da história e à transcendência, o sujeito retorna a si mesmo na densificação de sua unidade fundamental. Em outras palavras, o homem se torna estruturalmente o mundo e os sistemas com os quais se relaciona. A categoria de realização é o equilíbrio entre o sistema da estrutura e o sistema da relação, no sentido de que não se isola em sua subjetividade e interioridade, e não se dissolve no universo relacional. A realização caracteriza a equioriginaridade e consubstancialidade da unidade fundamental e a abertura multidimensional, pois quanto mais se abre e se relaciona, mais consistente será a sua subjetividade. A categoria de pessoa, por sua vez, corresponde com o momento lógico da singularidade, como universalidade concreta da síntese final e como mediação para a fundamentação de todo o sistema categorial. Continuamos com Lima Vaz:

Operar é, pois, necessariamente, movimento de automanifestação que procede do próprio ser e o constitui como sua existência em ato (*enérgeia*). Compreende-se, pois, que o termo dessa automanifestação seja a efetivação da existência como auto-realização, vem a ser, como síntese entre estruturas e relações que tem lugar na ordem o operar propriamente humano. A realização se mostra, portanto, como passagem do ser que é (identidade ou unidade = indivisum in se) ao ser que se torna ele mesmo pela negação dialética do outro no ativo relacionar-se com ele, o que implica a suprassunção do outro no desdobrar-se da unidade fundamental (alteridade ou unificação = divisum ab omni alio) (LIMA VAZ, 1992, p. 164-165).

A síntese entre estruturas e relações pode ser caracterizada com palavras como autodeterminação, automanifestação, autorrealização etc. Lima Vaz concilia nessa abordagem a noção clássica de essência humana com a concepção contemporânea de existência. Não há, pois, para o filósofo, uma essência estática anterior à manifestação meramente fenomênica, como na antiga concepção aristotélico-tomista, mas a essência está diretamente ligada à manifestação, unificando dialeticamente a essência e a existência no processo de automanifestação. Talvez, Lima Vaz tenha em mente a estrutura da *Doutrina da Essência* na qual a essência é superada pelo aparecimento na síntese da efetividade. O desaparecimento da essência estática e abstrata se dá no movimento da automanifestação, na qual o ser humano se essencializa no ato da manifestação e da exteriorização. A categoria de realização contém um dinamismo de determinabilidade universal do ser humano dimensionado multilateralmente para os mais variados campos que constituem o sistema relacional, integrando-os reflexivamente como constitutivos de sua subjetividade. Em outras palavras, a abertura para a Natureza, para a Sociedade, para a História e para o Absoluto não caracteriza um esvaziamento da subjetividade primeira, mas a abertura multidimensional é integrada ao autodesenvolvimento da subjetividade humana. Para Lima Vaz, “O rigor dessa dialética traduz a grandeza e o risco de cada ato com o qual procedemos à unificação do nosso ser, pois são atos nos quais está empenhada toda a nossa complexidade estrutural e relacional” (LIMA VAZ, 1992, p.145). Na exposição realizada pelo filósofo brasileiro, entre a estrutura da subjetividade e o universo complexo das estruturas relacionais estão os atos humanos nos quais estão integradas a complexidade estrutural e relacional. Nessa síntese está compreendida a densidade da subjetividade pessoal e o seu constante movimento de abertura e de autodeterminação que interioriza as estruturas do mundo. Sobre a categoria de pessoa:

Sendo a categoria de *pessoa* o ponto nodal do discurso da Antropologia Filosófica, onde se entrelaçam a inteligibilidade-em-si e a inteligibilidade para-nós, nela cumpre-se finalmente o princípio de totalização, com a adequação inteligível entre o sujeito e o ser. Nenhum excesso ontológico permanece fora da autocompreensão do sujeito-objeto do discurso – do homem – no momento em que ele se afirma como pessoa (LIMA VAZ, 1992, p.192).

A exposição realizada por Lima Vaz tem um componente lógico claro, pois a sucessão de categorias e de estruturas categorias é orientada pelo movimento de totalização e de complexificação. Esse processo dialético é como uma sucessão de círculos que vão se alargando, em cuja torrente dialética as estruturas anteriores são suprassumidas na atualidade da região categorial. Na trajetória dialética, nenhuma

categoria se identificava com a totalização em razão de sua parcialidade, o que evidencia o ser humano como um ser complexo, multidimensional e multiforme, como uma pluralidade estrutural interrelacionada e autorrelacionada. Na categoria de pessoa, completa-se o processo de totalização, como um círculo categorial no qual estão contidas, integradas e suprassumidas as categorias anteriores. Conforme Lima Vaz, na categoria de pessoa entrelaçam-se a inteligibilidade-para-nós e a inteligibilidade-em-si, o movimento sistemático de expansão e a reflexividade estrutural. Na primeira figuração lógica e ontológica, a categoria de pessoa é resultado final de um processo de complexificação orientado pela limitação eidética, pela ilimitação tética e pela síntese entre categorias opostas. Na primeira figuração lógica, destaca-se a seriação das categorias e regiões categorialmente expostas segundo relações de intercategorialidade e interregionalidade conciliadas na síntese mais elevada da pessoa. Universalidade, particularidade e singularidade é a ordem de complexificação e de exposição lógica do sistema da *Antropologia Filosófica* acompanhável com a leitura do texto. A inteligibilidade-em-si, por sua vez, faz da categoria de pessoa um círculo fundamental a dar consistência ontológica às outras categorias expostas anteriormente. No silogismo de universalidade, singularidade e particularidade (USP), a mediação da singularidade da pessoa caracteriza o silogismo da reflexividade e da fundamentação ontológica. A mediação da pessoa faz dela um círculo universal que interioriza a totalidade das outras categorias e estabelece a interligação sistemática do conjunto das estruturas constitutivas do ser humano. Lima Vaz escreve!

Apresentando-se como categoria totalizante ao termo do discurso da Antropologia Filosófica, o conceito de pessoa irradia um plenum de inteligibilidade sobre todas as manifestações do homem que recebem seu selo mais profundo de humanidade quando podem ser ditas propriamente pessoais. Com efeito, o ato pessoal é aquele que suprassume o universal do sujeito (estruturas e relações) mediatizado pela particularidade da sua situação, na presença única e incomunicável de um singular que se põe absolutamente como tal (LIMA VAZ, 1992, p.193).

Como centralidade absoluta do ser humano, a pessoa confere o selo da humanidade a todos os atos humanos. Ela aparece como síntese universal de todas as manifestações do ser humano, exposto no processo de autodeterminação dialética que começa pela categoria de corpo e conclui na categoria de pessoa. A pessoa é sistematizada, igualmente, como fundamento de expressão, de integração e de manifestação do homem em todas as categorias. Nesse nível de síntese do homem, uma determinada manifestação sua, por exemplo, na limitação imediata do corpo e do psiquismo, não é apenas uma expressão determinada, mas em cada categoria e em cada estrutura constitutiva aparece o

homem em sua totalidade. Na plena inteligibilidade da categoria sintética de pessoa, cada manifestação humana é uma expressão da totalidade da subjetividade na figuração particular e limitada de dada categoria. Nessa lógica, cada ato humano suprassume a universalidade das estruturas e relações, mediatizadas pela particularidade da situação espaço-temporal na absoluta autoposição do sujeito como tal. É evidente que a categoria sintética e última de pessoa não pode ser interpretada como uma pura autodeterminação de um sujeito autônomo e isolado, mas na autodeterminação do sujeito como pessoa é integrada a totalidade da objetividade do mundo, da intersubjetividade da História e da transcendência do Absoluto. Além de uma multidimensional automanifestação de si do sujeito como pessoa, ela é expressão da automanifestação da totalidade do real. Lima Vaz escreve:

Por um lado, essa unidade é a *mia* perfeita que possamos conceber: é a unidade do ser que subsiste em si mesmo pela reflexão sobre si mesmo. Por outro lado, ela reúne em si os extremos opostos alcançados pelo grande arco da nossa experiência e que coincidem com as fronteiras últimas do ser: a matéria e o Absoluto. Ao totalizar o discurso antropológico, a categoria de pessoa não somente mostra o homem aberto à universalidade do ser a partir da particularidade da sua situação corporal no aqui e agora do mundo. Mostra-o, outrossim, como lugar inteligível (*topos noétós*) na concretude da sua singularidade, onde ser entrecruzam e se entrelaçam as linhas que procedem de todas as regiões do ser: do sensível e do inteligível, do contingente e do necessário, do possível e do atual, do relativo e do absoluto e, finalmente, do universo e de Deus (LIMA VAZ, 1992, p. 226-227).

A categoria de pessoa, tal como exposta por Lima Vaz, é a síntese entre o caminho da ampliação e exteriorização, expresso pelo silogismo UPS, e o caminho da reflexividade e da interiorização, expresso pelo silogismo USP. A pessoa, expressa no primeiro silogismo pela singularidade, representa o momento de chegada como totalidade sintética que envolve a universalidade da estrutura e das relações e a particularidade da realização. O segundo silogismo é o da mediação da singularidade da pessoa como totalidade articuladora de todo o sistema da *Antropologia Filosófica*. Conforme texto conclusivo acima introduzido, a pessoa é a síntese entre absoluto e relativo, entre universal e particular, entre matéria e espírito, entre totalidade e singularidade, como movimentos estruturantes universais que se entrecruzam e se entrelaçam na categoria de pessoa. Na exposição sistemática realizada por Lima Vaz, percebe-se a influência do seu colega jesuíta Teilhard de Chardin, para quem todas as estruturas e movimentos

do Universo alcançam a sua efetivação mais condensada na estrutura da pessoa conhecida como a síntese dialética entre microcosmos e macrocosmos. A pessoa é determinada como uma condensação e uma singularização da totalidade dos sistemas do real, tais como a Natureza, a Sociedade, a História, o Universo e o Absoluto. Da mesma forma, a pessoa pode ser pensada como a mediação sistemática do Universo, na medida em que por ela atravessam os opostos fundamentais como matéria e espírito, Absoluto e Relativo, como a absolutização do Relativo e a relativização do Absoluto. É por essa razão que a categoria de pessoa aparece como a base universal do sistema de panrelacionalidade universal, pois se tudo se relaciona com tudo, a pessoa é a base fundamental da relação absoluta. Em Lima Vaz, é possível falar de Pessoa absoluta, pois as estruturas fundamentais do mundo, da História e do Universo são universalizadas no sistema trinitário do Absoluto, o que faz da Pessoa uma relacionalidade, uma interrelacionalidade e uma intersubjetividade absoluta.

O sistema filosófico, de Lima Vaz, é constituído pela Metafísica, pela *Antropologia Filosófica* e pela Ética e o Direito. Essa fundamentação tripartite tem uma inspiração na dialética hegeliana, no sentido de que a *Ciência da Lógica* perpassa esses três domínios. Nessa exposição, a Metafísica, ao tratar dos fundamentos universalíssimos do ser, distribui essa inteligibilidade a todos os seres. Em outras palavras, todas as coisas e todos os seres particulares são determinados na universalidade absoluta do ser como fundamento da ordem do mundo. O ser, segundo Lima Vaz, não se restringe à universalidade pura do primeiro momento lógico-sistemático, mas se determina especialmente no homem como ser de inteligência e liberdade. Destaca-se no homem a sua autodeterminação sistemática na qual a subjetividade se determina em diferentes níveis categoriais, segundo a estrutura e as relações fundamentais do ser humano. Para Lima Vaz, o homem é a síntese entre o mais absolutamente universal e inteligível, por um lado, e o mais singular e empírico, por outro. Conforme expomos acima, do ponto de vista metafísico, o homem é a síntese entre o Absoluto e o Relativo, entre totalidade e singularidade, entre necessidade e contingência. A terceira parte do sistema é a Ética Filosófica, resultante do desdobramento da *Antropologia Filosófica*, através da intersubjetividade, para o campo das relações sociais. Destacam-se, nesta parte do sistema, o Estado e a

História universal como os espaços de efetivação da Ética. É a noção vaziana de totalidade, de universalidade concreta, ocupada com questões civilizacionais universais. Trata-se do campo das relações entre os Estados, entre os povos, entre as culturas, como um sistema de multiculturalidade e interculturalidade.

### **Sistema de Ética**

Seguindo as trilhas de *Antropologia Filosófica*, Lima Vaz elabora dois métodos de exposição da Ética Filosófica. O primeiro deles segue o caminho da exposição histórica, na rememoração dos grandes sistemas éticos elaborados ao longo da História da Filosofia. No seu primeiro volume da *Introdução à Ética Filosófica*, Lima Vaz reelabora, numa sequência histórica e cronológica, as grandes concepções e sistemas éticos que a tradição nos legou. Não se trata, evidentemente, de uma aleatória e exterior sequência de sistemas individualmente formulados pelos filósofos, mas há um fio condutor que entrelaça essas exposições em formulações que se completam. Num primeiro momento, Lima Vaz expõe as diferentes formulações da Ética Antiga, tais como a socrático-platônica, a aristotélica e a helenística. Do pensamento cristão-medieval, Lima Vaz resgata a Ética de Santo Agostinho, a de Tomás de Aquino e da Idade Média tardia. A exposição segue com a modernidade no modelo de Descartes, de Hobbes e de Kant. Merecem destaque as Éticas do Idealismo alemão, de Hegel e das correntes da Ética do século XX. Lima Vaz expõe, igualmente, uma Ética sistemática onde procura integrar os círculos do agir ético e as formas conceituais de sua articulação. O filósofo nos legou um importante sistema ético no qual articula os principais conteúdos éticos da tradição e da atualidade na estrutura dialética das categorias de universalidade, particularidade e singularidade expostas na perspectiva da dialética hegeliana.

A Ética tem como universo de abrangência o desdobramento da *Antropologia Filosófica* para o campo da realidade mais ampla, quando a categoria antropológica da intersubjetividade é o universo de abrangência da Ética. Não se trata, evidentemente, de uma intersubjetividade restrita ao nível das relações interpessoais, mas a Ética Filosófica abrange o sistema das macrorrelações sociais, políticas, culturais e econômicas constituídas no movimento global de

interculturalidade. O universo de constituição da Ética é a História universal como referência de máxima concretude e efetividade da liberdade humana. A concretude máxima da História é indicativa de temáticas universais das quais trata a Ética, tais como a incondicionalidade e universalidade da liberdade de todos os seres humanos, a opinião pública internacional, o bem comum universal, o equilíbrio das relações humanas em nível planetário, a solidariedade universal, o sistema de direitos universais, os acordos políticos universais etc. Como a Ética abrange uma dimensão histórica universal, tanto no seu aspecto da evolução do tempo, como é o caso dos sistemas éticos da tradição filosófica, quanto na horizontalidade do espaço geográfico. A Ética Filosófica vaziana tem como viés de articulação a igualdade fundamental de todos os seres humanos globalmente indicada pela justiça social. Não se trata de uma igualdade imediata e abstrata, mas a estrutura lógica de universalidade e particularidade faz das diferenças sociais e culturais uma qualificação da multiculturalidade na interculturalidade e totalidade histórica. Nessa concepção de Ética, os múltiplos povos, culturas e Estados se transformam em elos de um sistema social universal, regulado pelo Direito internacional e por instituições efetivamente universais. Sobre o estatuto da Ética, Lima Vaz escreve:

Para Fichte e para Hegel o Absoluto deverá ser pensado segundo as formas de sua manifestação na História, ou seja, encontrando na razão especulativo-prática o lugar privilegiado de sua manifestação. O Absoluto se manifestará então como realidade fundamentalmente ética, recebendo a Ética seu estatuto definitivamente metafísico e vindo o sujeito humano, como portador do *ethos*, a ser pensado como lugar ontológico na qual o Absoluto se manifesta necessariamente como História e no qual se articula a dialética fundamental da identidade e da diferença ou da imanência e da transcendência que deve definir o modo de presença do Absoluto no sujeito (LIMA VAZ, 2002, p. 101-102).

A concepção vaziana de Ética tem como ponto de partida uma determinada leitura da filosofia hegeliana, qual seja, a interpretação da Ética não como uma parte da filosofia, mas a totalidade do sistema filosófico como um sistema ético. Em outras palavras, nessa leitura da totalidade da filosofia hegeliana, a Ética é o universo da Filosofia da História universal como a expressão da automanifestação do Absoluto. A automanifestação do Absoluto caracteriza a consubstancialidade entre o próprio Absoluto e a História universal na dupla faceta subjetiva e objetiva. A dimensão subjetiva caracteriza a consciência filosófica do filósofo resultante da leitura e interpretação do tempo histórico traduzido em

pensamento filosófico; a dimensão objetiva é o próprio desenvolvimento histórico como explicitação de um sentido imanente à História e transcendente à contingência empírica dos fatos. Em termos sistemáticos, a Filosofia da História não é uma parte da filosofia, porque a *Ciência da Lógica*, especialmente a estrutura conceitual da *Doutrina do Conceito*, penetra na História universal como uma racionalidade fundamental que interpenetra as realidades objetivas. Para Lima Vaz, “A universalidade da razão, enquanto razão da história, é, pois, o meio-termo que mediatiza os extremos do sujeito e do mundo, e eis que a mediação sistemática é a mediação lógica por excelência, o vínculo indefectível do logos unindo a dispersão dos indivíduos e dos tempos (LIMA VAZ, 1996, p.236). Pensar a unidade entre *Ciência da Lógica* e Filosofia da História universal é a complexidade e abrangência da Ética no sentido de que a História universal é perpassada intrinsecamente pela razão, pela lógica da liberdade a integrar a verticalidade da sucessão temporal das civilizações e epocalidades e a circularidade da dimensão horizontal da atualidade histórica constituída por uma multiplicidade de culturas, povos e Estados históricos. Portanto, pensar a Ética vaziana é inseparável do *logos* universal interior à História e que se desdobra e se manifesta na estrutura objetiva da História. O círculo da mediação sistemática pode ser obtido a partir do duplo movimento da automanifestação do Absoluto na História como a sua efetivação, e da tradução da História universal no sistema da História da Filosofia e no Espírito absoluto. Lima Vaz escreve:

A Filosofia do Espírito objetivo é o corpo conceptual da Ética hegeliana propriamente dita, que não se apresenta nem como uma explicação e avaliação racional dos costumes segundo o paradigma empirista, nem como uma fundamentação racional a priori do agir moral como no paradigma racionalista, mas é o resultado, no sentido dialético, do imenso périplo percorrido pelo Sistema como odisseia da Ideia que se desdobra a si mesma na Lógica, se dá a si mesma o seu outro na Natureza (domínio da exterioridade) e retorna progressivamente a si mesma no Espírito (domínio da interioridade). Por sua vez, a interioridade da Ideia como Espírito só é real como auto-reconhecimento na ação ou nas obras concretas como que o Espírito realiza a Ideia no tempo e se faz História. Ora, a Ideia, como foi mostrado, é Liberdade, autodeterminação (*Selbstbestimmung*), ou seja, é a identidade que permanece e se afirma em seu fazer-se outro. Logo, a História, em seu conceito, não é senão a Liberdade – a Ideia – que se realiza no tempo conferindo-lhe a estrutura de tempo propriamente histórico. Ela é, essencialmente, objetivação do Espírito livre. Portanto, é a identidade entre Ideia e Liberdade que confere ao Sistema sua natureza ética (LIMA VAZ, 2002, p. 118-119).

A inspiração fundamental para a Ética vaziana é o sistema do Espírito objetivo hegeliano como estrutura do universo conceitual da Ética. O Espírito objetivo, cujo círculo



de efetividade mais amplo é a História universal, não pode ser lido como uma objetividade empírica exterior, mas como o resultado de um desenvolvimento dialético e sistemático. Do ponto de vista sistemático, a História universal é o resultado da síntese dialética entre a exteriorização da Ideia lógica na *Filosofia da Natureza* e o movimento de interiorização da transposição dela na *Filosofia do Espírito*, especialmente objetivo. Nessa formulação, o Absoluto não é anterior à História e nela se exterioriza de forma determinista e necessária, mas é intrínseco à História e nela se torna visível e efetivo. A consubstancialidade entre Absoluto e História universal faz dela a efetividade mais ampla e mais complexa, razão pela qual tudo mergulha na História. Um dos componentes estruturantes do sistema filosófico hegeliano é determinar a História universal como síntese entre a exteriorização da *Ciência da Lógica* na *Filosofia da Natureza* e da interiorização dessa na *Filosofia do Espírito*, pois a Ideia absoluta se transforma na inteligibilidade intrínseca da História, na condição de Ideia de Liberdade, e a *Filosofia da Natureza* aparece na História universal como segunda natureza, no sistema concreto da liberdade. A História universal é suprasumida na Filosofia da História universal porque a autorreflexividade histórica é o pensamento filosófico sistemático como autoconhecimento de uma época, e o sistema do Espírito objetivo, no Estado, nas relações entre os Estados, no tribunal da História e na História universal constitui a objetividade e exterioridade qualificada da razão filosófica. Há um enrolamento entre a Ideia filosófica e a História no caráter intrínseco daquela quando se exterioriza como História universal, emergindo como o ponto mais elevado da História transposta no pensamento filosófico. É pelo caráter sintético da Filosofia da História universal que o sistema filosófico hegeliano tem um caráter decididamente ético, e não um simples recorte do todo. Para Lima Vaz, “Observemos que a Ética, assim pensada, será o fundamento da disciplina que Hegel ensinará sob o título de Filosofia da História (LIMA VAZ, 2002, p.119). Continuamos com Lima Vaz:

A Ética parte do pressuposto de uma racionalidade imanente ao *ethos* e sua tarefa como disciplina filosófica consiste essencialmente em explicitar as razões do *ethos* ou em elucidar a inteligibilidade da práxis ética em suas diversas dimensões e estados. Ora, a experiência nos mostra, sem necessidade de maiores demonstrações, que a práxis ética é estruturalmente tridimensional. Com efeito, ela é uma ação do indivíduo ou sujeito ético (dimensão subjetiva), é cumprida no seio de uma comunidade ética (dimensão intersubjetiva) e tem como norma o conteúdo histórico de determinado *ethos* (dimensão objetiva). Ao empreender aqui o exame da estrutura objetiva, não nos apoiamos apenas na experiência que nos mostra a tríplice dimensão da práxis. Como vimos, o fim de nosso exame da dimensão intersubjetiva do agir ético, estamos obedecendo, na verdade, ao

fluxo do movimento dialético que se origina na afirmação primordial *Eu sou* posta pelo sujeito ético e se desdobra inicialmente nas dimensões subjetiva e intersubjetiva. Com efeito, a análise desse movimento nos mostrou que seu dinamismo intencional aponta para uma realidade objetiva cuja inteligibilidade transcende as razões imanentes ao sujeito singular e à comunidade ética (LIMA VAZ, 2002, p.267).

Lima Vaz articula a sua Ética de forma sistemática, segundo a lógica de um sistema epistemológico e metafísico e segundo os parâmetros universais da lógica dialética. Os campos integradores do sistema do real que perfazem o sistema epistemológico são a subjetividade, a intersubjetividade e a objetividade. Uma leitura dessa estrutura dialética começa pela subjetividade concreta, complexa, multidimensional e relacional epistemologicamente aberta ao mundo e à História. O campo seguinte do círculo epistemológico é a intersubjetividade universal do Nós estrutural, na qual a interpenetração de todos os sujeitos constitui a substancialidade estrutural da totalidade da sociabilidade humana. Uma extensão dessa sistemática mostra a intersubjetividade como um círculo macrossistemático e macrorrelacional entre nações, culturas e continentes, no melhor estilo universal da interculturalidade. Lima Vaz estabelece a síntese entre subjetividade e intersubjetividade na categoria da objetividade como esfera abrangente da realidade. No sistema de eticidade, a objetividade corresponde com o que Hegel denomina de Espírito objetivo exposto no terceiro volume da *Enciclopédia das Ciências Filosóficas*. Não se trata, evidentemente, da objetividade das ciências, mas de um sistema complexo de intersubjetividade que se tornou mundo objetivo, na esfera da História universal. Do ponto de vista do conceito, a universalidade representa a significatividade fundamental que traduz o sentido da História e que permite a sua narração. A particularidade não é acrescentada do exterior, mas a expressão da autodeterminação imanente do universal na situacionalidade do tempo e do espaço. A singularidade não expressa a subjetividade individual de um sujeito, mas expressa o retorno à universalidade a partir da particularidade e constitui a universalidade concreta, especialmente manifestada no processo de totalização histórica.

O sistema ético, de Lima Vaz, procura integrar a sistematicidade e a abertura pelo movimento lógico imanente ao mesmo. Dessa forma, o sistema é formado por estruturas que mutuamente se interpenetram, ou seja, a arquitetônica da eticidade é formulada de maneira que cada estrutura se forma dentro da outra estrutura, contém as determinações das outras, é consequência e ao mesmo tempo causa das outras, mantendo a distinção. As estruturas da subjetividade, intersubjetividade e objetividade são sistematizadas a partir dos movimentos lógicos típicos da *Doutrina do Conceito* hegeliana. O filósofo brasileiro

procura expor as determinações éticas de nosso tempo a partir dos parâmetros conceituais hegelianos, isto é, integra a noção moderna de sistema com questões éticas contemporâneas. Assim, a *Doutrina do Conceito* consiste na exposição e autodesenvolvimento intrínseco de um conteúdo complexo, uma logicidade ordenada segundo a qual a inteligibilidade da liberdade perpassa todas as estruturas e as ordena num sistema de autodeterminação permanente. É evidente que essa exposição não se restringe ao campo da Ética, estendendo-se para a Metafísica e a Antropologia Filosófica, os três pilares do sistema vaziano. Mas a Ética Filosófica e as estruturas que lhe são constitutivas se estruturam em sua interioridade, cuja autodeterminação pode ser apontada como uma forma de exposição do conceito. Neste sentido, a forma lógica do conceito se evidencia nas estruturas de subjetividade, intersubjetividade e objetividade, nas quais a universalidade e a totalidade do lógico estão presentes e expostas na sua universalidade, particularidade e singularidade. Além disto, o conceito também se evidencia porque cada estrutura pode ser tomada como ponto de convergência das outras estruturas, concentrando em sua determinidade a totalidade inteligível das outras estruturas.

A Ética, de Lima Vaz, tem como base referencial a sistematicidade das estruturas de subjetividade, de objetividade e de intersubjetividade; e as determinações conceituais de universalidade, particularidade e singularidade. O filósofo brasileiro tenta integrar em sua sistemática as dimensões sistemática e histórica ao expor de forma lógica e metafísica a estrutura real da Ética. Em outras palavras, os círculos epistemológicos reais de subjetividade, objetividade e intersubjetividade são expostos nos parâmetros lógicos da universalidade, particularidade e singularidade, na unidade, na multiplicidade e na totalidade concreta. Conforme exposto acima, a matriz fundamental de racionalidade adotada por Lima Vaz é a *Doutrina do Conceito* hegeliana a partir da qual expõe a estrutura ética da História universal. Trata-se da integração entre círculos lógicos e círculos da realidade quando a Ética se efetiva no nível das relações interpessoais, no nível das relações comunitárias e intercomunitárias, no nível do consenso político estatal e interestatal e na esfera da humanidade e totalidade histórica. O filósofo brasileiro sempre expõe a esfera máxima de eticidade, a Filosofia da História universal, no seu processo de evolução temporal, no qual acontece a sucessão de civilizações e de modelos de racionalidade filosófica; e na sua complexidade atual das relações éticas universais manifestadas nos movimentos de multiculturalidade e interculturalidade. A Ética Filosófica perpassa vários campos de racionalidade expostos sistematicamente por Hegel, com penetração no universo da consciência exposta na *Fenomenologia do Espírito*. A matriz lógica da ética é o desenvolvimento conceitual expresso na estrutura categorial de

universalidade, particularidade e singularidade, como um desenvolvimento imanente da razão em seus diferentes níveis de inteligibilidade. No nível da Filosofia do Real, o campo de realização da Ética é a *Filosofia do Espírito*, especialmente nas esferas reais do Estado, das relações entre os Estados e na História universal. Mas a Ética, de Lima Vaz, tem uma referência interpretativa:

Liberdade foi dada como centro e ponto angular do Sistema. A filosofia como um todo se expressou como conceito de liberdade como a determinação essencial de uma teoria de liberdade. Partindo de dois pontos de vista a serem especificados, o que significa para o Sistema, que a sua forma e o seu conteúdo são constituídos no conceito de liberdade. O Sistema é teoria de liberdade, no qual é por um lado Filosofia da História, por outro, teoria do Espírito Absoluto e, por último, teoria da filosofia, ou filosofia que a si mesma se concebe. É demonstrada a unificação real entre o fim do Sistema e a conclusão da História da Filosofia. Num sentido análogo o desdobramento histórico representa para o conjunto da esfera do Espírito Absoluto momento essencial, no resultado conjunto das instâncias fundamentais a partir de cada uma. A fundamental dimensão histórica do vir-a-ser da consciência do Espírito em si mesmo que na correspondência de História do mundo, História da ciência e filosofia sistemática expressa, há uma congruência entre o conteúdo da História e o conteúdo da Filosofia mesma (ANGEHRN, 1977, p.420)

Lima Vaz formula a sua Ética sistemática incluída no caminho interpretativo desenvolvido pelo filósofo Emil Angehrn, em sua obra “*Freiheit und System bei Hegel*”. Nessa linha interpretativa, Hegel é considerado como o filósofo da liberdade, através da conjugação entre Liberdade e Sistema, na autossistematização da liberdade. Por esse caminho, todo o sistema filosófico hegeliano é um sistema de liberdade em autodesenvolvimento, inspirado na *Filosofia do Espírito* como a síntese entre a *Ciência da Lógica* e a *Filosofia da Natureza*. Nesse contexto sistemático, a liberdade significa o processo de autodesenvolvimento impulsionado pela subjetividade da *Doutrina do Conceito*, nas categorias de universalidade, particularidade e singularidade, no processo de totalização que traduz a força da liberdade na totalidade histórica. A Ética, como Sistema de Liberdade, é uma Filosofia da História universal, na qual a universalidade do Espírito aparece como tribunal da História e como História universal. Sabemos que a filosofia hegeliana não é uma filosofia pura, mas toda a filosofia procede da leitura e interpretação da História e aparece sistematicamente na sucessão dos sistemas filosóficos constituídos ao longo da História. O Espírito

absoluto pode ser facilmente compreendido na medida em que caracteriza a estrutura dialética do autodesenvolvimento da filosofia, na sucessão lógica dos sistemas filosóficos que apareceram ao longo do tempo. O sistema filosófico hegeliano é a síntese do desenvolvimento da História da Filosofia sistematicamente exposta no modelo hegeliano. Hegel apresenta na sua *Ciência da Lógica* a lógica da História da Filosofia, que produz a sua própria racionalidade. É uma teoria da filosofia na medida em que ela é compreendida filosoficamente, a multiplicidade de sistemas filosóficos na dialética da universalidade e da particularidade e singularidade. A congruência entre a História do mundo e da História da Filosofia constitui o sistema de liberdade no qual História e Filosofia se implicam reciprocamente e uma se constitui a partir da outra.

Lima Vaz sustenta a consubstancialidade entre a História da Filosofia e a estrutura dialética do sistema filosófico hegeliano esboçado na *Enciclopédia das Ciências Filosóficas*. O sistema hegeliano integra as principais estruturas filosóficas constituídas ao longo da História no seu movimento lógico de constituição. A base para a sustentação de tal posição é o autodesenvolvimento da Ideia filosófica na Natureza e no Espírito. Assim, a passagem da *Ciência da Lógica* para a *Filosofia da Natureza* e para a *Filosofia do Espírito* segue o movimento da descensionalidade cristã no qual a universalidade da razão se concretiza nas diferentes esferas da realidade. Por sua vez, a passagem da *Filosofia do Espírito* para o Espírito absoluto é um movimento que suprassume a ascensionalidade grega como subida do sensível para o inteligível. De qualquer modo, Hegel integra em seu sistema a multidiversidade de sistemas filosóficos desenvolvidos ao longo da História da Filosofia, como também integra os principais modelos filosóficos do pensamento grego, medieval e moderno.

## **Ética e Direito**

Abordamos, acima, duas esferas fundamentais amplamente expostas por Lima Vaz, a saber, a *Antropologia Filosófica* e a Ética. A Ética é expressão do desdobramento da *Antropologia Filosófica*, na categoria de intersubjetividade, como uma dimensão antropológica e um componente ético. O Direito está radicado na *Antropologia Filosófica*, matriz da incondicional dignidade humana,

que não pode ser coisificada pelas relações econômicas e pelas formas de dominação existentes no interior da sociedade humana. Para Lima Vaz, “A razão imanente ao livre consenso e que se explicita em leis, regras, prescrições e sentenças é o que se denomina propriamente Direito e que está para a comunidade como a razão reta (*orthòs lógos*) está para o indivíduo” (LIMA VAZ, 2002, p.206). O consenso social e a solidariedade coletiva são a configuração da sociabilidade humana estruturada no Direito, no qual todos materializam a pertença à sociedade. O Direito é um conjunto de leis, de regramentos, de princípios constitucionais, de normas coletivamente acordadas para o equilíbrio social como efetivação da liberdade universal. O Direito diz respeito às garantias fundamentais de vida, de convivência social, de manifestação da livre opinião e do pensamento, de participação nos bens materiais e imateriais produzidos por todos. O Direito é a garantia da igualdade social, do equilíbrio das diferenças sociais e do sistema de recíprocos direitos e deveres entre o Estado e os cidadãos. Sem o Sistema do Direito, a sociedade humana seria o campo de batalha de todos contra todos, da imposição da força de um grupo de poderosos arbitrariamente conduzidos pelo interesse econômico e o lucro. Diante de um modelo econômico explorador e concentrador de renda, e diante das tantas desigualdades sociais, cabe ao Estado assegurar os direitos básicos ao cidadão e assegurar condições de vida digna.

O Direito, tal como é proposto por Lima Vaz, é desafiado pelo modelo econômico capitalista em sua configuração atual. Num modelo econômico baseado no sistema universal de trocas do mercado, do lucro privado e da concorrência, transformou a lógica do lucro e do dinheiro na regra máxima das relações sociais. Para o sistema capitalista, não importa o rebaixamento de grande parte da humanidade aos níveis deploráveis de pobreza e miséria, e não importa a degradação dos ecossistemas, da biodiversidade e do próprio planeta. É cada vez mais visível que o sistema econômico atual se sustenta em base à expropriação do ser humano e à degradação da natureza. A regra universal de funcionamento desse sistema é a privatização, desde as relações interpessoais, entre produtores e comerciantes e na grande esfera capitalista de empresas multinacionais e transnacionais. A lógica da concorrência intercapitalista e a lógica do lucro estabelecem como vencedores os mais fortes que acumulam riquezas, enquanto relega para condições desumanas uma massa humana excluída. A concorrência

neoliberal da atualidade estabelece uma lógica que joga todos contra todos, e a sobrevivência de cada um é alcançada com a necessária vitória sobre muitos outros. A outra dimensão do mesmo sistema é o monopólio capitalista, pois os vencedores integram monopólios cada vez mais fortes e gigantescos. A concorrência capitalista se transforma na força do monopólio capitalista, da supremacia do mercado, da concentração da riqueza e da vitória do capitalismo sobre qualquer alternativa social e econômica. É por essa razão que o Direito se defronta com um cenário hostil aos Direitos Humanos básicos roubados pela lógica da privatização neoliberal. Em Lima Vaz, o Direito está inspirado nesse texto da Filosofia do Direito:

O terreno do direito é, em geral, o espiritual, e seu lugar e seu ponto de partida mais precisos são a vontade, que é livre, de modo que a liberdade constitui a sua substância e sua determinação e que o sistema do direito é o reino da liberdade efetivada, o mundo do espírito produzido a partir dele mesmo, enquanto uma segunda natureza (HEGEL, 2010, §4).

Em Lima Vaz, o sistema de Direito deve estar articulado e integrado em todas as esferas. Para o filósofo, não é tolerável nenhuma forma de escravidão e de dominação de um grupo sobre o outro. Uma cidade, constituída por vários setores e vários grupos sociais, deve ser portadora de um sistema de Direito capaz de integrar todos os cidadãos à vida da cidade e a equilibrada intercomunicação de todas as regiões, integrando um determinado prédio e quadra ao conjunto da cidade. Na esfera do Estado, o Direito tem uma importância fundamental no sentido de estruturado por leis justas que asseguram a cidadania a todos num sistema de direitos civis, sociais, econômicos e políticos, com a finalidade da participação de todos na vida social como sujeitos e usufruir dos bens materiais e espirituais produzidos. Na esfera estatal, todos os cidadãos figuram como sujeitos de direitos no sentido de que a sua liberdade é materializada no sistema de Direito. Nesse grau de cidadania, a economia não expropria os cidadãos pela exploração do trabalho e exclusão social, mas a esfera política está acima do sistema econômico regulado politicamente. Na esfera universal, o Direito internacional regula as relações entre os Estados, impede a dominação de um povo em relação a outros e regula o sistema econômico internacional. A esfera internacional do Direito preserva os bens comuns internacionais e globais diante

do processo de privatização e de apropriação individual de bens coletivos reduzidos aos critérios mercantilização do sistema universal de trocas. Assim, há bens materiais e espirituais absolutamente globais, de natureza planetária e universal não redutíveis à lógica da privatização econômica, preservando a incondicionalidade da condição de bens universais do planeta e da humanidade. Como se trata da esfera da universalidade e totalidade do Direito internacional, para fins de um equilíbrio global, todas os Estados e corporações devem cumprir acordos internacionais firmados em escala global, para evitar o domínio de corporações particulares.

Lima Vaz, na esteira da *Doutrina do Conceito* hegeliana, onde a subjetividade é estruturada nas categorias de universalidade, particularidade e singularidade, também pensa o Direito nessa estrutura lógica. A universalidade do Direito diz respeito à sua inteligibilidade e racionalidade na medida em que a vontade livre é o princípio de todo o Direito. Nesse raciocínio, o Direito não é uma dádiva divina ou uma condição natural, mas tem como princípio de articulação o livre consenso traduzido na universalidade de sua significação. Não é um constitutivo divino ou natural, mas o caminho da autodeterminação da liberdade leva em seu caminho a automanifestação no sistema de Direito. Trata-se de uma dimensão constitutiva do ser humano radicada na sua liberdade e inserida no processo de desenvolvimento histórico enquanto conquista da historicidade humana. Por sua vez, a particularidade do Direito introduz a multiplicidade e a diferença em seu seio, na multiplicidade de Direitos dos quais o homem é portador. Conforme asseveramos acima, nesse momento lógico incluimos direitos econômicos, como acesso aos bens materiais produzidos e a um sistema econômico justo; direitos políticos, como a participação na vida política e livre associação; direitos civis, como a igualdade diante da lei; direitos sociais, como a segurança social, à livre expressão e manifestação da opinião. No momento da singularidade aparece a noção hegeliana de Direito internacional e julgamento da História, conforme exposto no final da *Filosofia do Direito*. Nesse momento, entra em cena a totalidade histórica na configuração da atualidade, configurada como um sistema de relações entre os povos e os Estados, a intercomunicação intercultural e a possível solidariedade universal. Trata-se, em outras palavras, de uma espécie de intersubjetividade sistêmica não estabelecida entre uma multidão



de indivíduos, mas politicamente constituída entre povos constituídos em Estado. Aqui não expomos o sistema de globalização do mercado em sua estratégia de sufocamento da política, mas da primazia do sistema político capaz de regular a economia. Nesse nível do Direito situam-se as grandes questões globais que dizem respeito à todas as nações e reguladas na esfera do consenso político.

A Ética e o Direito têm como base a subjetividade humana livre e autodeterminada, em sua coextensividade com a totalidade do mundo e do Universo. Lima Vaz, portanto, expõe a subjetividade e a intersubjetividade como momentos inseparáveis, pois a interiorização da subjetividade é realizada a partir da abertura aos outros constituídos na integração do círculo da autodeterminação e da heterodeterminação. Em razão desse fundamento, a liberdade é institucional porque historicamente determinada em contextos culturais, políticos e sociais, nas quais as relações sociais são a objetivação da dialética da subjetividade e da intersubjetividade, da interioridade e da exterioridade, da individualidade e da relacionalidade. Os Direitos Humanos estão radicados na inalienável dignidade do ser humano, razão de sua universalidade, indivisibilidade e interdependência, pois é por meio deles que o ser humano se integra na vida social como fundamental dignidade e igualdade. A dignidade fundamental do ser humano radicada na condição ontológica de sua liberdade é inseparável de um sistema de direitos através do qual todos os seres humanos se afirmam e se constituem na vida social. Daí a importância da esfera política como instância institucional que assegura e reconhece os direitos fundamentais de todos os seres humanos e estabelece regras através das quais a ética individual e a ética social sejam integradas. Na esfera política, a Ética é necessariamente universal porque indica o equilíbrio do sistema social num conjunto de relações que caracterizam a integração das diferenças sociais como uma subjetividade e intersubjetividade social. Nesse raciocínio, o sistema de Direitos Humanos se efetiva na democracia como participação equilibrada de todos os grupos sociais nas decisões, na manifestação da opinião pública, na partilha equilibrada dos bens e na igualdade social.

Lima Vaz, em todos os domínios de sua exposição, conjuga as dimensões da sistemática e da histórica. No caso do Direito, há um sistema de direitos que asseguram a efetivação da liberdade humana na vida social como um todo. A sistematicidade do Direito é compreendida como um conjunto de direitos

estruturados na forma de um sistema integrado, sem sobreposição ou rebaixamento de um em relação aos outros. Trata-se de um conjunto de direitos, como os civis, políticos, econômicos e sociais integrados e equilibrados num único sistema, de forma que o fortalecimento de um fortalece os outros, e o enfraquecimento de um, enfraquece os outros. No sistema, não é um determinado direito mais importante que os outros, mas todos têm o mesmo grau de importância e são reciprocamente determinados no processo de constituição do sistema social. Os Direitos Humanos também têm uma dimensão histórica, no sentido de que não são simples determinações da natureza humana ou dados pela vontade divina, mas são conquistas históricas. No processo histórico global de desenvolvimento civilizacional, constituem um dos pilares da civilização, progressivamente conquistados e aperfeiçoados. Na mesma linha, o sujeito de direitos não é meramente individual, mas estruturado pelas dimensões lógicas de singularidade, particularidade e universalidade. Sem a pretensão de aprofundar essa dimensão, a singularidade caracteriza a individualidade corpórea do sujeito; a particularidade caracteriza a dimensão cultural, social e comunitária na qual o sujeito está inserido; e a universalidade caracteriza o reconhecimento da humanidade e a coparticipação na totalidade histórica.

### **Considerações finais**

A obra do filósofo brasileiro Lima Vaz é complexa, vastíssima, profunda e interdisciplinar. Escreve com muita propriedade sobre qualquer assunto, sempre orientado pela lógica dialética que vem de Platão, Agostinho, Nicolau de Cusa, Espinosa, Fichte e Hegel. Tendo como fundamento filosófico interdisciplinar e transdisciplinar a *Doutrina do Conceito* hegeliana, o pensamento filosófico, de Lima Vaz, é uma realização atualizada da grande tradição dialética integrada pelos filósofos aqui citados. Neste sentido, radicado na tradição dialética, especialmente na filosofia hegeliana, o filósofo brasileiro é um pensador contemporâneo, que pensa filosoficamente a nossa época. Ele deita as raízes na radicalidade e profundidade da História da Filosofia e estende os seus ramos na vastidão e complexidade do mundo contemporâneo. Procuramos destacar apenas alguns elementos básicos do pensamento de Lima Vaz.

Procuramos fazer uma abordagem sistemática do pensamento de Lima Vaz. O seu pensamento tem uma matriz ontológica especialmente formulada na sua *Antropologia Filosófica*. Inspirado na universalidade e inteligibilidade do ser, o homem é portador de uma dimensão ontológica expressa na inteligência e na liberdade, estruturados respectivamente no movimento de automanifestação e autodeterminação. A grandeza do homem reside na dialética da essência e da existência, num círculo aberto no qual age segundo a sua essência e autodetermina a essência no agir. O desdobramento da *Antropologia Filosófica* se dá na *Ética Filosófica*, com a categoria da intersubjetividade simultaneamente determinada como uma dimensão antropológica e ética. A relação de intersubjetividade, que tem como base a substancial interpenetração das subjetividades, complexificada na totalidade histórica das relações interestatais, internacionais e interculturais, é o campo da *Ética*. O Direito, radicado na *Antropologia Filosófica* e na *Ética*, tem como desafio regular e equilibrar as relações sociais e os seus sistemas para a efetivação da vivência da *Ética*.

Destacamos, no pensamento de Lima Vaz, a interpenetração entre as abordagens histórica e sistemática. Na *Antropologia Filosófica* e na *Ética*, o filósofo expõe uma parte histórica e uma parte sistemática. Os dois caminhos de abordagem se interpenetram, pois nenhum sistema filosófico surge abruptamente no tempo, mas é antecipado por múltiplas outras formulações. Na *Antropologia Filosófica*, por exemplo, cada categoria é formulada na perspectiva do processo de constituição histórica. Os métodos histórico e sistemático se interpenetram porque a sequência histórica de formulações éticas e filosóficas também pode ser compreendida como um desenvolvimento sistemático. Significativo é o destaque dado por Lima Vaz ao paralelismo entre a História da Filosofia e o sistema filosófico hegeliano exposto na *Enciclopédia das Ciências Filosóficas*.

## **Referências**

ANGEHRN, E. *Freiheit und System bei Hegel*. Berlim: Walter de Gruyter, 1977.

HEGEL, G. W. F. *Fenomenologia do espírito*. Trad. de Paulo Meneses. Petrópolis: Vozes, 2005.

HEGEL, G. W. F. *Filosofia do Direito*. Trad. De Paulo Meneses, Agemir Bavaresco, Alfredo Moraes, Danilo Vaz-Curado, Greice Ane Barbieri e Paulo Roberto Konzen. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2010.

LIMA VAZ, Henrique Cláudio. *Antropologia Filosófica I*. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

LIMA VAZ, Henrique Cláudio. *Antropologia Filosófica II*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

LIMA VAZ, Henrique Cláudio. *Escritos de Filosofia V*. Introdução à Ética Filosófica 2. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

LIMA VAZ, Henrique Cláudio. *Ética e Direito*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

LIMA VAZ, Henrique Cláudio. *Por que ler Hegel hoje*. In: *Finitude e Transcendência*. Org. por Luís A. De Boni. Petrópolis: Vozes, 1996.

**Recebido em:** 07/11/2019.

**Aprovado em:** 01/12/2019.